

**DELTA ENERGIA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/ME nº 24.785.652/0001-47**  
**(“Fundo”)**

---

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

- 1. Data, Hora e Local:** Em 30 de janeiro de 2023, às 11:00, na sede da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 5º andar (parte), CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ, instituição administradora do Fundo.
- 2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos da regulamentação aplicável, bem como nos termos do Regulamento do Fundo (“Regulamento”). Presente o cotista único representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo. Presentes também os representantes da Administradora.
- 3. Mesa:** Presidente: Fernanda M. P. Gonzalez; Secretária: Natalia S. Canova.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre:
  - (i) a prorrogação do prazo de duração do Fundo até 28 de abril de 2023, nos termos do artigo 70, (h), do Regulamento, com conseqüente alteração do caput do artigo 4º do Regulamento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 4º. O Prazo de Duração do Fundo terá início na data da primeira integralização de Cotas e encerrará no dia 28 de abril de 2023, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral, nos termos dos Capítulos XV e XXI deste Regulamento.”*
  - (ii) aprovar a consolidação do Regulamento, que entrará em vigor a partir do fechamento do dia da presente assembleia geral de cotistas, e submissão de todos os documentos necessários perante a CVM; e
  - (iii) a autorização para que a Administradora e gestora do Fundo pratiquem os atos necessários para o cumprimento e efetivação das deliberações aprovadas nesta assembleia geral.
- 5. Deliberações:** Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, o Cotista aprovou, sem restrições ou ressalvas:
  - (i) A prorrogação do prazo de duração do Fundo até 28 de abril de 2023, nos termos do artigo 70, (h), do Regulamento, com conseqüente alteração do caput do artigo 4º do Regulamento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 4º. O Prazo de Duração do Fundo terá início na data da primeira integralização de Cotas e encerrará no dia 28 de abril de 2023, podendo ser liquidado*

*por deliberação da Assembleia Geral, nos termos dos Capítulos XV e XXI deste Regulamento.”*

- (ii) A consolidação do Regulamento, que entrará em vigor a partir do fechamento do dia da presente assembleia geral, e submissão de todos os documentos necessários perante a CVM.
- (iii) A autorização para que a Administradora e gestora do Fundo pratiquem os atos necessários para o cumprimento e efetivação das deliberações aprovadas nesta assembleia geral.

A Administradora fica dispensada do envio ao Cotista das decisões da presente Assembleia Geral.

**6. Assinatura Digital:** Os signatários expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

---

**Natalia S. Canova**  
Secretária